

	CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA 15.805.018/0001- 38	Data: 19/03/2025 Pág.: 1 de 27
CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA		

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025

A **CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.805.018/0001-38**, sediada na Rua 03, SN QD 04, LT 01, Pq. das Camélias – CEP. 73370-000, na cidade de Goianira-GO, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro amparada na Lei estabelecida neste edital, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

I. RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 42.286.630/0001-14**, pelas divergências encontradas na documentação especialmente na qualificação técnica exigida conforme o edital.

II. DOS FATOS

No dia 10 de fevereiro de 2024 às 10:00, a requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2025 objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à implantação de unidades da Justiça do Trabalho localizadas na jurisdição do TRT 18, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

No dia 15 de março de 2025 às 16:00, em reabertura da sessão pública após análise da documentação de habilitação, é informado que a concorrente **“está em conformidade com o edital 16:08:00 ”**.

Assim sendo, com a proposta e documentação aceita e habilitada, foi declarada vencedora a empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 42.286.630/0001-14** e aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 2 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Em análise as documentações especialmente a **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** da empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 42.286.630/0001-14**, notamos diversas divergências que demonstraremos a seguir:

Na pasta **CAT DOS PROFISSIONAIS** e demais documentos não encontramos nenhuma **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO CREA PROFISSIONAL** ou **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA** com **data validade vigente** em nome dos profissionais CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA; EDILSON RAULINO DE ALMEIDA JUNIOR; MARLLON VINNÍCIUS DE ARAÚJO BATISTA; PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA; PRISCILLA BANDEIRA SOBREIRA E HEMERSON HIROSHI YOSHIDA, toda empresa da área de engenharia tem ciência da importância que este documento tem como parte integrante da qualificação técnico-profissional numa licitação. Este registro é obrigatório e comprova, atesta a legitimidade, fiscalização, habilitação, experiência, acervo técnico profissional e responsabilidade técnica do profissional.

nome	data de modificação	tipo
ACERVO DE OUTROS PROFISSIONAIS	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
CARLOS ENG CIVL COORDENADOR	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
EDILSON ENG CIVIL	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
MARLLON ENG MECANICO	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
PAULA ARQ	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
PRISCILA ENG ELETRICISTA	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
YOSHIDA ENG CIVIL ESTRUTURA	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos

Em tempo, não foram encontrados nenhuma inscrição ou registro dos profissionais, documento de extrema relevância do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, que atesta, válida. Identifica e fiscaliza os profissionais, e também se estão quite com as obrigações, data validade, portanto, se estão em dia, deveriam ter entregues em tempo hábil.

Em análise a **pasta ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, encontramos uma de confusão de documentos repetitivos juntados em meio de arquivos e que muitos não têm CAT e não fazem parte o objeto. Nesta pasta localizamos apenas a inscrição do registro do **CREA PESSOA JURÍDICA** a **CRQ- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**.

Neste documento são citados nomes dos responsáveis, entretanto, isso não quer dizer que está certidão serve para os profissionais, lembrando que esta certidão é **TÉCNICO-OPERACIONAL**, ou seja, **tem validade e vigência apenas de propriedade da empresa licitante e não do profissional**.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 3 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
ACT DNOCS	28/02/2025 14:24	Documento do A...	246
ACT FADEX	28/02/2025 14:24	Documento do A...	107
ACT IBAMA- PB	28/02/2025 14:24	Documento do A...	162
ACT IFPI	28/02/2025 14:24	Documento do A...	81
ACT INPA	28/02/2025 14:24	Documento do A...	480
ACT INSA	28/02/2025 14:24	Documento do A...	250
ACT IPHAM RJ	28/02/2025 14:23	Documento do A...	238
ACT JUSTICAA FEDERAL (1)	28/02/2025 14:23	Documento do A...	243
ACT MINISTERIO DA ECONOMIA	28/02/2025 14:23	Documento do A...	1.391
ACT RFB - MONTES CLAROS	28/02/2025 14:23	Documento do A...	210
ACT RFB ITUMBIARA	28/02/2025 14:23	Documento do A...	179
ACT SEDUC- QUADRA POLIESPORTIVA	28/02/2025 14:23	Documento do A...	201
ACT TRT-CE	28/02/2025 14:23	Documento do A...	10.476
ACT UERN	28/02/2025 14:23	Documento do A...	249
ACT WALL FERAZ	28/02/2025 14:23	Documento do A...	9.013
ACTJUSTICAFEDERALCTT 55	28/02/2025 14:23	Documento do A...	129
ATC Peniten Nacional Mossoro	28/02/2025 14:23	Documento do A...	102
ATC penitencia mossoro	28/02/2025 14:23	Documento do A...	102
ATESTADO IBAMA1	28/02/2025 14:23	Documento do A...	240
ATESTADO IBAMA2	28/02/2025 14:23	Documento do A...	136
atestadoAeronatica	28/02/2025 14:23	Documento do A...	108
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO CARPLAN 31-03-20...	28/02/2025 14:23	Documento do A...	178
SEI_UNILAB - 0962881 - Atestado de Capacid...	28/02/2025 14:23	Documento do A...	592

Ainda em análise nessa certidão CRQ-PJ, vimos citadas 4(quatro) empresas que chamaram muito a nossa atenção, são elas:

1. **QUASAR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 28.153.405/0001-89;**
2. **I.R. SOARES (CONSTRUTORA VISÃO) CNPJ Nº 44.747.950/0001-50;**
3. **VISÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 54.016.444/0001-44;**
4. **EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 40.365.953/0001-78,**

Coincidência ou não, as quatro empresas citadas acima e incluindo a **CARPAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 42.286.630/0001-16**, são do Estado do Piauí e Municípios de Teresina e Parnaíba, a descrição do CNAE, também chama atenção, são muito parecidas, o que é incomum. Em consulta simples pela internet, percebemos que ambas participaram juntas em certames, e outras em algum outro momento de participaram.

OBS.: 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS.: 2: (O) S PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) TÉCNICAMENTE PELA(S) EMPRESA(S):

(REG CREA/PI 0000034653EMPI) - **QUASAR ENGENHARIA LTDA**

0000040251EMPI - **I R SOARES;**

0000044014EMPI - **VISÃO ENGENHARIA LTDA**

0000040596EMPI - **EFEX CONSTRUTORA LTDA**



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 4 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 329613 PRO-01014720/2021 Validade: 31/03/2025

Registro: 000038987EMP/ Categoria: Matriz
Data Registro: 21/06/2021
Razão Social: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: CARPLAN ENGENHARIA
Última Anuidade Paga: 2024 (1/1)
CNPJ: 42286630000114
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 11/05/2023
Endereço: RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA 3125 - ININGA TERESINA-PI 64049-680 (86) 999189162

OBJETO SOCIAL

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-8/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piriá:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 5 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

OBS.: 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).
OBS.: 2: (O) S PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) TÉCNICAMENTE PELA(S) EMPRESA(S):
(REG CREA/PI 0000034853EMPPI) - QUÁSAR ENGENHARIA LTDA
0000040251EMPPI - I R SOARES;
0000044014EMPPI - VISÃO ENGENHARIA LTDA
0000040598EMPPI - EFEX CONSTRUTORA LTDA

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Carteira: 1919568727XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 21/06/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: IGOR ROCHA SOARES
Carteira: 1918095078XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/04/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 6 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: ILAH RHAVENA NASCIMENTO LIMA
Carteira: 1920648399XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/04/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: JOAB ALMEIDA ABREU
Carteira: 1922183202XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 12/04/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: PRISCILLA BANDEIRA SOBREIRA
Carteira: 1615280138XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 31/08/2023
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Eletricista
Atribuição: Art's 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Nome: RONDINELLY MELO ESCORCIO DE BRITO
Carteira: 1914525302XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 30/05/2023
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Mecânico
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Pós-Graduações:

Especialização ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: COM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO: NOS SEGUINTE TERMOS: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 353/91 DO CONFEA AO SEU REGISTRO INICIAL.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 7 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

nº 5.194, de 24 de dezembro de 1988, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 338, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 13/02/2025 às 18:39 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zh0nID7V





CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 8 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

17/03/2025, 11:48

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.016.444/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/03/2024			
NOME EMPRESARIAL VIBAO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIBAO ENGENHARIA			FORMA ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 41.20-4-99 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.11-4-99 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pistas para aviação em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-8-99 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-99 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-8-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem metálicas 42.99-8-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-8-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.23-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.23-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-E - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R LUIS Pires DE LIMA		NOME 3878	COMPLEMENTO BLOCO 01 APT 108
CEP 64.047-020	MUNICÍPIO São João	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMTEVIBAO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (085) 3618-3426 / (085) 3618-0308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 11:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 9 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

17/03/2025, 11:58

aboutblank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.185.018/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/07/2017			
NOME EMPRESARIAL QUABAR ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUABAR ENGENHARIA			FORMA ME
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 71.12-0-99 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-99 - Construção de edifícios 42.13-4-99 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-5-91 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-91 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.00-0-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-0-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-0-99 - Perfuração e sondagem 43.13-4-99 - Obras de terraplenagem 43.21-4-99 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-91 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-92 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-93 - Instalações de sistemas de proteção contra incêndio 43.22-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e outras rotativas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de estruturas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Instalações térmicas, acústicas ou de ventilação 43.29-1-09 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.39-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.39-4-03 - Obras de acabamento em gesso e reboco 43.39-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R DIADEMA		NÚMERO 4095	COMPLEMENTO BALAIA
CEP 04077-338	BAHIA/ESTADO ITAPUÉ	MUNICÍPIO TERRAZINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@QUABARENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (06) 8188-7208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 0000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DÍGIDA SITUAÇÃO CADASTRAL 118773017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DÍGIDA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 11:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 10 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

17/03/2025, 11:44

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.747.658/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/11/2022			
NOME EMPRESARIAL I R SOARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VISAO			FORMA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-99 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-5-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-8-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-8-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de instalações 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de estruturas e equipamentos de iluminação e climatização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.29-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 61.10-2-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - URTT 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-4-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO AV SAO SEBASTIAO		NÚMERO 1219	CAPLAMENTO SALA 10
CEP 84202-030	BARRIO/SETOR MOBILA BARRIO DA FORTIMA	MUNICÍPIO PARANAIWA	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO CONSTRUTORAARRAOLTA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3603-0004	
ENTE RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 11:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 11 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

17/03/2025, 12:04

aboutblank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.985.653/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/01/2021			
NOME EMPRESARIAL EPEX CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPEX CONSTRUTORA			FORMA EPP
CODIGO E DESCRICAO DA UNIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-99 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-4-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-3-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.01-4-00 - Obras de fundações 43.00-1-00 - Obras de alvenaria 43.00-1-00 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.50-8-99 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-8-00 - Serviços de segurança (Diáspora de *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção para operador, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 996-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COGNOME R LEMOS CUNHA		NÚMERO 1180	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 64049-000	MUNICÍPIO BARRA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (08) 0000-0000	
INTE FEDERATIVO (RFB-000000) (PPV) 000000			
SITUAÇÃO OCORRENCIAL ATIVA		DATA SITUAÇÃO OCORRENCIAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

*] A situação de inerte e inapta é única do empresário que ainda não realizou inscrição no Registro CGEM nº 01, de 11 de Junho de 2019, ou de legislação própria estabelecida no CGEM pelos seus Estados, ou ainda a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 08 de dezembro de 2022.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 12 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Em análise ao pregão que estamos participando, para nossa surpresa, uma dessas empresas citadas acima na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 329613 participou da licitação em nome da **VISÃO ENGENHARIA LTDA PI** e a mesma foi desclassificada por motivo de exequibilidade não aceita pelo órgão.

O que queremos dizer com isso tudo, qual a participação dessas empresas. Questionamos: Tem relação entre essas empresas? Qual a seria a motivação? Participar com duas empresas? Poderia ser uma tentativa de ludibriar o órgão reduzindo seu valor a inexecuibilidade para os concorrentes o seguirem? E por outro lado manter seu valor original para a possibilidade de ser o vencedor? Ora temos vistos muitos casos assim em licitações, por isso questionamos.

Deixamos aqui nosso relato para uma possível diligência e providência do órgão.

Observando também que, para os demais participantes, que nas disputas, cabe a cada concorrente ter o mérito de lançar seu próprio valor como proposta, se é inexecuível, o órgão que vai determinar.

VISÃO ENGENHARIA LTDA PI – CNPJ. Nº 54.016.444/0001-44



TUTELAS

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

GRUPO 1 | 44 itens

Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Valor estimado (total) R\$ 645.740.8100



54.016.444/0001-44

VISAO ENGENHARIA LT...

Valor ofertado (total) R\$ 357.065.2000

ME/EPP

PI

Valor negociado (total) -



Motivo da desclassificação

Justificativa de exequibilidade não aceita pelo gestor

Valor proposta (total)

R\$ 645.199.5000

Valor ofertado (total)

R\$ 357.065.2000

Valor negociado (total)

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Chat



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 13 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

OBS.: 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS.: 2: (O) S PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) TÉCNICAMENTE PELA(S) EMPRESA(S):

(REG CREA/PI 0000034653EMPI) - QUASAR ENGENHARIA LTDA

0000040251EMPI- I R SOARES;

0000044014EMPI - VISÃO ENGENHARIA LTDA

0000040596EMPI - EFEX CONSTRUTORA LTDA

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quitos com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Carteira: 1919568727XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 21/06/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: IGOR ROCHA SOARES
Carteira: 1918095078XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/04/2024
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 14 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Como informado acima sobre inscrição ou registro do CREA Técnico-profissional, também, não há ao menos um registro de **ACERVO TÉCNICO-CAT** emitidos pelos profissionais EDILSON RAULINO DE ALMEIDA JUNIOR; MARLLON VINNÍCIUS DE ARAÚJO BATISTA; PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA E HEMERSON HIROSHI YOSHIDA em nome da empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, o que prova que os profissionais não tem vínculo com a licitante para os serviços de engenharia CIVIL, MECÂNICA e ARQUITETURA em nome da **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, até a data de envio desta documentação, mesmo por que não vimos nenhuma forma de contratação dos profissionais.

Na SUBPASTA ACERVO DE OUTROS PROFISSIONAIS, há arquivos que não fazem sentido algum do objeto solicitado, atestados, cats em nome de **outras empresas** ou **em nome de pessoas físicas**, que não tem validade dando o sentido também do “**vai que cola**” seria tentativa de burlar as diligências? Não tem sentido encaminhar documentação desnecessária. As CATS emitidas em nome JUVENAL e MOISES JAJAH FILHO são na verdade ARTs, não tem validade para licitação.

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
CAT ENG ELET MOISES Nasman UFTM	27/02/2025 07:35	Documento do A...	4.106 KB
CAT ENG ELET MOISES Ubatã	27/02/2025 07:35	Documento do A...	1.018 KB
CAT ENG JUVENAL (1)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	643 KB
CAT ENG JUVENAL (3)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	669 KB
CAT ENG JUVENAL (4)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	564 KB
CAT ENG JUVENAL (5)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	598 KB
CAT ENG JUVENAL (6)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	628 KB
CAT ENG JUVENAL (7)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	606 KB
CAT ENG JUVENAL (8)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	601 KB
CAT ENG JUVENAL (9)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	723 KB
CAT ENG JUVENAL (11)	28/02/2025 14:27	Documento do A...	656 KB

Na SUBPASTA CARLOS ENG CIVIL COORDENADOR contém documentos em nome da concorrente, entretanto, identificamos algumas divergências, não há comprovação da inscrição ou registro do **CREA PESSOA FÍSICA** ou **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA com validade**. Há divergências entre os Acervos técnicos-CATs, e Atestados de Capacidade Técnica, na descrição maioria dos não batem com o objeto solicitado, e as quantidades não são específicas no atestados de capacidade técnica, não tem comprovação, não tem validade. Explo: CAT Nº 1920230001497



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 15 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Explo:

Nome	Data de modificação	Tipo
ACERVO DE OUTROS PROFISSIONAIS	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
CARLOS ENG CIVL COORDENADOR	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
EDILSON ENG CIVIL	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
MARLLON ENG MECANICO	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
PAULA ARQ	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
PRISCILA ENG ELETRICISTA	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos
YOSHIDA ENG CIVIL ESTRUTURA	11/03/2025 10:40	Pasta de arquivos

Na **SUBPASTA ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** encontramos uma vasta confusão de informações, diversos atestados, questionamos se estão tentando ludibriar o órgão, difícil até para quem vai analisar.

As CATs dos profissionais e os atestados de capacidade técnica são de origem profissional, e não operacional. O atestado técnico-operacional e o atestado técnico-profissional são documentos distintos.

O que a licitante fez, foi uma desorganização de documentos, atestados repetitivos e atestados que não atendem ao objeto solicitado.

No nosso entendimento, deixa claro que a empresa tenta novamente no **“vai que cola”**.

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
1 ATC a3 DENTAL	28/02/2025 14:25	Documento do A...	642 KB
2 ATC ministerio da econ (1)	28/02/2025 14:25	Documento do A...	1.391 KB
4 ACT PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (1)	28/02/2025 14:25	Documento do A...	908 KB
6 ACT - Contrato 55.2022 JUSTICA FEDER...	28/02/2025 14:25	Documento do A...	49 KB
7 ACT Contrato 43.2022 JUSTICA FEDERA...	28/02/2025 14:25	Documento do A...	231 KB
ACT - Projeto_ETE_INSA_assinado_RP	28/02/2025 14:25	Documento do A...	250 KB
ACT 266	28/02/2025 14:25	Documento do A...	899 KB
ACT CEPEL (1)	28/02/2025 14:25	Documento do A...	756 KB
ACT CGU ALAGOAS	28/02/2025 14:24	Documento do A...	3.148 KB
ACT COLÔNIA DO PIAUÍ - SDE (1)	28/02/2025 14:24	Documento do A...	195 KB
ACT COPERGAS (1)	28/02/2025 14:24	Documento do A...	1.993 KB
ACT DNOCS	28/02/2025 14:24	Documento do A...	246 KB
ACT FADEX	28/02/2025 14:24	Documento do A...	107 KB
ACT IBAMA- PB	28/02/2025 14:24	Documento do A...	162 KB
ACT IFPI	28/02/2025 14:24	Documento do A...	81 KB
ACT INPA	28/02/2025 14:24	Documento do A...	480 KB
ACT INSA	28/02/2025 14:24	Documento do A...	250 KB
ACT IPHAM RJ	28/02/2025 14:23	Documento do A...	238 KB
ACT JUSTICAA FEDERAL (1)	28/02/2025 14:23	Documento do A...	243 KB
ACT MINISTERIO DA ECONOMIA	28/02/2025 14:23	Documento do A...	1.391 KB
ACT RFB - MONTES CLAROS	28/02/2025 14:23	Documento do A...	210 KB
ACT RFB ITUMBIARA	28/02/2025 14:23	Documento do A...	179 KB
ACT SEDUC- QUADRA POLIESPORTIVA	28/02/2025 14:23	Documento do A...	201 KB
ACT TRT-CE	28/02/2025 14:23	Documento do A...	10.476 KB
ACT UERN	28/02/2025 14:23	Documento do A...	249 KB
ACT WALL FERRAZ	28/02/2025 14:23	Documento do A...	9.013 KB
ACTJUSTICAFEDERALCTT 55	28/02/2025 14:23	Documento do A...	129 KB
ATC Peniten Nacional Mossoro	28/02/2025 14:23	Documento do A...	102 KB
ATC penitencia mossoro	28/02/2025 14:23	Documento do A...	102 KB
ATESTADO IBAMA1	28/02/2025 14:23	Documento do A...	240 KB
ATESTADO IBAMA2	28/02/2025 14:23	Documento do A...	136 KB
atestadoAeronatica	28/02/2025 14:23	Documento do A...	108 KB
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO CARPLAN 31-0...	28/02/2025 14:23	Documento do A...	178 KB
SEL_UNILAB - 0962881 - Atestado de Cap...	28/02/2025 14:23	Documento do A...	592 KB



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 16 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

NA CAT Nº 192023001758 - ART. Nº 1920230069260 JUSTIÇA FEDERAL
1º GRAU-PIAUI é emitida pelo Sr. CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA.

Percebe-se que é citado uma equipe técnica, entretanto, **não existem as CATs** relacionadas da **Engenheira Eletricista e Arquiteta**, portanto, não se entregaram em tempo hábil, não podem ser contabilizadas, não há comprovações.

A CAT PESSOA FÍSICA é de propriedade somente do profissional.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

ATESTADO - SJPI-SERENP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovante da realização de atividade técnica, que a empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELLI (CARPLAN ENGENHARIA), tendo como responsáveis técnicos os profissionais CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, PRISCILLA BANDEIRA SOBREIRA, PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA, prestou, por meio do Contrato N. 43/2022 com a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, os serviços abaixo relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no contrato, conforme informações a seguir:

1) DADOS GERAIS

Contrato N. 43/2022 (16753190);

Ordem de Serviço nº 04/2022 (16880005);

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de arquitetura e engenharia visando à elaboração dos projetos básicos e executivos necessários à execução futura de reforma no auditório e na área do estacionamento da sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, inclusive ainda os serviços necessários para o restabelecimento do paisagismo local e da ligação do poço tubular existente a mecanismos para a irrigação das áreas verdes e para o abastecimento dos espelhos d'água da sede da Justiça Federal - PI, em Teresina, tudo em conformidade com as condições, quantitativos, especificações de serviços e materiais e as demais exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência 2022 SJPI-SERENP (16317847) e em seus anexos;

Local de prestação dos serviços: Av. Miguel Rosa, 7.315, Bairro Redenção, em Teresina/PI – CEP: 64.800-072;

Valor dos serviços contratados: R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

Valor total dos serviços executados: R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

Início da execução dos serviços: 09/11/2022;

Fim da execução dos serviços: 30/10/2023;

2) DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí;

CNPJ: 05.445.642/0001-18;

Endereço: Av. Miguel Rosa, nº7315, Bairro Redenção, Teresina/PI.

3) DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELLI (CARPLAN ENGENHARIA);

CNPJ/MF: 42.286.630/0001-14;





CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 17 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Des. Adalberto Correia Lima, 3.125, Bairro Ininga, em Teresina - PI,
CEP: 64.049-680.

Registro no CREA/PI: 0000038987EMPI

4) EQUIPE TÉCNICA

Nome completo	Título profissional	Nº do CREA / CAU	Nível de atuação	Período de participação nos serviços	Nº da ART / RRT
Carlos Augusto Cardoso Lima	Engenheiro Civil	1919568727	Elaboração de projeto	09/11/2022 a 19/04/2023	1920230069260
Prsicila Bandeira Sobreira	Engenheira Eletricista	1615280138	Elaboração de projeto	09/11/2022 a 19/04/2023	1920230069812
Paula Rafaela Cruz Ferreira	Arquiteta e Urbanista	00A2600889	Elaboração de projeto	09/11/2022 a 19/04/2023	13059766

Página do atestado 2r3. Sete de Segurança: 0000020332
Página de Validação da CAT:
sigpec.ama-pi.org.br/signpec/consultas/ParticipacaoValidaCat.jspf

5) SERVIÇOS PRESTADOS

Elaboração de projetos básicos e executivos em plataforma BIM:

PROJETO DE BOMBA HIDRÁULICA: 1 cavalo-vapor;

PROJETO DE CABEAMENTO: 28.720,00 quilovolt-ampère;

PROJETO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO: 1.030,13 metro quadrado;

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: 607,94 metro quadrado;

PROJETO DE FERTIRRIGAÇÃO - IRRIGAÇÃO E DRENAGEM: 15.094,96 metro quadrado;

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL: 15.094,96 metro quadrado;

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES: 1.030,13 metro quadrado;

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO: 1.147,50 metro quadrado;

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 50.302,53 quilovolt-ampère;

PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA: 15.212,33 metro quadrado;

PROJETO DE OBRAS DE TERRA TERRAPLENAGEM: 5.000,00 metro quadrado

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS: 15.094,96 metro quadrado;

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO: 1.030,13 metro quadrado;

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO: 16.242,46 metro quadrado;

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: 15.212,33 metro;

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em ...
Contém 3 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 19202300017355, emitida em 18/12/2023.



**OBSERVAÇÃO: NÃO EXISTEM ACERVOS TÉCNICOS REFERENTES.
ART Nº 1920230069812
RRT Nº 13059766**



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 18 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO: 1.030,13 metro quadrado;

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO: 62.530,44 quilovolt-ampère;

PROJETO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO: 24.973,91 quilovolt-ampère;

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA: 15.094,960 metro quadrado;

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE: 15.094,960 metro quadrado;

PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA: 1.030,13 metro quadrado;

PROJETO DE REFORMA DE INTERIORES: 1.030,13 metro quadrado;

PROJETO DE LUMINOTECNIA: 15.094,69 metro quadrado;

COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJÉTOS: metro quadrado

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO: 16.242,46 metro quadrado.

Teresina, 13 de dezembro de 2023.

Francisco Rômulo Meneses de Santana e Silva
Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí - SJPI
Serviço de Engenharia e Projetos - SERENP
Engenheiro Civil RN 190097931-4



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rômulo Meneses de Santana e Silva**, Analista Judiciário, em 13/12/2023, às 10:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19602289** e o código CRC **FFAB85B2**.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0001761-55.2022.4.01.8011

19602289v4

Página do atestado 3/3. Selo de Segurança: 0000020333.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

ento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 3 folhas.
registrado mediante vinculação a CAT 1920230001758, emitida em 18/12/2023.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 19 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

O que diz o CONFEA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional.

O acervo técnico do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional compatíveis com suas competências e registradas no Crea por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

O profissional pode requerer sua CAT no Crea para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas em ARTs.

Para empresas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. <https://www.confea.org.br/servicos-prestados/certidao-de-acervo-tecnico-cat>

Dispõe o art. 67, inciso II que:

I – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; **Lei de Licitações Nº 14/133/21 e o Artigo 67**



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 20 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Separamos alguns trechos de documentos como prova que não há nenhuma CAT da JUSTIÇA FEDERAL mencionada neste atestado de capacidade técnica.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

ATESTADO - SJPI-SERENP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovante da realização de atividade técnica, que a empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELLI (CARPLAN ENGENHARIA), tendo como responsáveis técnicos os profissionais CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, PRISCILLA BANDEIRA SOBREIRA, RONDINELLY MELO ESCORCIO DE BRITO, PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA, prestou, por meio do Contrato N. 55/2022 com a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, os serviços abaixo relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no contrato, conforme informações a seguir:

1) DADOS GERAIS

Contrato N. 55/2022 17208617);

Ordem de Serviço nº 08/2022 (17258552);

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de arquitetura e engenharia visando à elaboração dos projetos básicos e executivos necessários à execução futura de reforma da infraestrutura, das instalações hidráulicas, elétricas e eletrônicas e readequação do espaço interno e externo dos ambientes utilizados no subsolo do edifício sede da Seção Judiciária do Piauí, em Teresina-PI, aplicando novas tecnologias e dando importância, principalmente, aos critérios de sustentabilidade e acessibilidade, tudo em conformidade com as condições, quantitativos, especificações de serviços e materiais e as demais exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência 2022 SJPI/SERENP (16998606) e em seus anexos;

Local de prestação dos serviços: Av. Miguel Rosa, 7.315, Bairro Redenção, em Teresina/PI – CEP: 64.800-072;

Valor dos serviços contratados: R\$41.299,95 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

Valor total dos serviços executados: R\$41.299,95 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

4) EQUIPE TÉCNICA

Nome completo	Título profissional	Nº do CREA / CAU	Nível de atuação	Período de participação nos serviços	Nº da ART / RRT
Carlos Augusto Cardoso Lima	Engenheiro Civil	1919568727	Elaboração de projeto	09/01/2023 a 09/05/2023	1920230069351
Prsicila Bandeira Sobreira	Engenheira Eletricista	1615280138	Elaboração de projeto	09/01/2023 a 09/05/2023	1920230069797
Rondinelly Melo Escorcio de Brito	Engenheiro Mecânico	1914525302	Elaboração de projeto	09/01/2023 a 09/05/2023	1920230069778
Paula Rafaela Cruz Ferreira	Arquiteta e Urbanista	00A2600889	Elaboração de projeto	09/01/2023 a 09/05/2023	13059899

OBSERVAÇÃO: NAS PASTAS ENVIADAS NÃO ENCONTRAMOS NENHUM ARQUIVO CAT MENCIONADA NESTE ATESTADO.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 21 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Na **SUBPASTA CARLOS ENG CIVIL COORDENADOR AS CATS** emitidas em nome do Sr. Engenheiro Civil Carlos Cardoso pertencem aos arquivos discriminados como **Ministério da Economia** e **IBAMA** ambos são do mesmo documento CREA-PI **CAT Nº 1920230000637 ART Nº 1920220004271**, **este atestado e a CAT não atende ao objeto solicitado em edital, trata-se de impermeabilização aplicada à construção civil.**

Nome	Da
CAT ENG CARLOS - JUSTICA FEDERAL-PI...	28/
CAT COPERGAS	28/
CAT ENG CARLOS - Ministerio da Econo...	28/
CAT ENG CARLOS - Projetos de Instalaçõ...	28/
CAT ENG CARLOS - Infraestrutura	28/
CAT ENG CARLOS - IPHAM RJ	28/
CAT ENG CARLOS IBAMA	28/
CAT ENG CARLOS- Receita Federal- MG	28/

Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI | **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
1920220000637
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

A CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO Nº 2220608993/2024 CREA-PE COPERGÁS emitida em nome do Sr. Carlos Augusto Cardoso Lima **não atende ao objeto solicitado em edital, trata-se de serviços de consultoria, fiscalização e supervisão de projeto.**

A CAT Nº 2985401/2023 CREA-MG RECEITA FEDERAL, emitida em nome do Sr. Carlos Augusto Cardoso Lima **não atende ao objeto solicitado em edital, trata-se de serviços de fiscalização.**

A CAT Nº 2220608993/2024 CREA-PI IBRAM-RJ emitida em nome do Sr. Carlos Augusto Cardoso Lima **não atende ao objeto solicitado em edital e o Atestado não tem validade, não são detalhados os serviços e quantidade em metros quadrados M², somente na CAT.**

A CAT Nº 192022000449 emitida em nome do Sr. Carlos Augusto Cardoso Lima, **não encontramos o atestado.**



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 22 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

NA SUBPASTA EDILSON ENG CIVIL A CAT Nº 1920240001143, emitida em nome do engenheiro civil Sr. Hemerson Hiroshi Yoshida **não tem validade, não está em nome da licitante.**

NA SUBPASTA YOSHIDA ENG CIVIL ESTRUTURA A CAT Nº 1920240001652 emitida em nome do engenheiro civil Sr. Hemerson Hiroshi Yoshida **não tem validade, não está em nome da licitante, o atestado e acervo técnico são de pessoa física.**

NA SUBPASTA MARLLON ENG.MECÂNICO AS CATS Nºs 1920240002140 e 1920240001099 de caráter suspeitas, emitidas em nome de Sr. Marllon Vinnicius de Araújo Batista, **não têm validade, os atestados não estão em nome da licitante.**

A CAT Nº 1920240002168 emitidas em nome de Sr. Marllon Vinnicius de Araújo Batista **não localizamos o atestado, não têm validade, a CAT não está em nome da licitante.**

NA SUBPASTA PAULA ARQ A CAT Nº Nº 0000000852257 emitido em nome da Arquiteta e Urbanista Srta. Paula Rafaela Cruz Ferreira, **não localizamos o atestado referente a RRT 13059899. Não localizamos a CAT da Justiça Federal de 1º Grau do Piauí mencionada no atestado do referente RRT nº 1920230069812.**

NA SUBPASTA EDILSON ENG CIVIL AS CATS Nºs 1920240001143 e 1920240001652 CREA-PI emitidas em nome do Sr. EDILSON RAULINO DE ALMEIDA JUNIOR, **não têm validade, ambos não estão em nome da licitante, assim como os atestados.**



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 23 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

A CAT Nº 1920230001022 CREA-PI FABRICIO LUIZ DE FRANÇA-PI emitida em nome do Sr. Carlos Augusto Cardoso Lima, **solicitamos a este órgão que seja realizado diligência nesse atestado quanto a origem e veracidade, estranhamos a quantidade notificada no atestado e questionamos se existem mesmo este local onde foram realizados esses serviços.**



FABRICIO LUIZ DE FRANÇA ME
CNPJ: 36.025.358 /0001 -16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Carplan Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ 42.286.630/0001-14, estabelecida na Rua Prof. Clemente Fortes, Nº 2380, CEP 64049-040, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, representada pelo Eng. Carlos Augusto Cardoso Lima, crea-pi 1919568727, coordenou e elaborou os projetos necessários para execução de obras de infraestrutura para nossa empresa, denominada Bom Jesus Pre-Moldados, sediada na Avenida Abdias Neves, Nº 965, Bairro Jureminha, Oeiras – PI CEP: 64.500-000, sendo os serviço(s), abaixo especificados:

SERVIÇOS	QUANT	UNID
ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	14000,00	M²
PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	14000,00	M²
PROJETO DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS.	20000,00	M³
PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	14000,00	M²
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	14000,00	M²
PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR ANCORAGEM	14000,00	M²
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	60,00	M²
PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS SISTEMAS DE DRENAGEM	83000,00	l/h
ROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS CANAL	14000,00	M²
PROJETO DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	340000,00	M³
PROJETO DE DIQUES DE TERRA	14000,00	M²

A) Número de ART: 1920230040790
B) Responsável Técnico: Eng. Carlos Augusto C. Lima
Período: 01/04/2023 a 30/06/2023

End.: Avenida Abdias Neves, Nº 965, Bairro Jureminha, Oeiras – PI
CEP: 64.500-000 - Tel (89) 99433 -7620. Insc. Estadual: 19.660.654-3
E-mail: fabricioluiz4@hotmail.com

	CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA 15.805.018/0001- 38	Data: 19/03/2025 Pág.: 24 de 27
CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA		

Em licitações. Entendemos que o atestado de capacidade -operacional e profissional e a certidão de acervo técnico-profissional e técnico-operacional deve ser emitido em nome da licitante, para comprovar a sua autenticidade como empresa como infraestrutura e por outro lado comprovar a experiência do profissional.

Os atestados emitidos em nome de outras empresas não servem para comprovação da empresa licitante, mas, servem como forma de demonstrar que a empresa tem a capacidade de realizar os serviços conforme solicitado em edital, entretanto, desde que os atestados tenham uma legitimidade o que não parece ser o caso da licitante CARPLAN ENGENHARIA E PROJÉTOS LTDA.

Outrossim, conforme informado em edital ao menos um atestado, entende-se isso como uma forma para experiência de cada profissional 1(uma) CAT emitida pelo PROFISSIONAL com atestado emitido nome da LICITANTE para comprovação técnica e de vínculo com a empresa licitante do Engenheiro (a) Elétrico (a); Mecânico (a), Civil e Arquiteto (a), e também 1(um) atestado OPERACIONAL em nome da licitante comprovando aptidão técnica de infraestrutura e equipe, atendendo ao exigido em edital/termo de referência solicitado pelo órgão público.

Em que pese o respeito pelos trabalhos, tememos que a decisão de aceite e habilitação possam ter lapso, tendo em vista os requisitos do edital essencial para o julgamento da proposta e habilitação e a forma estranha e confusa que a concorrente encaminhou esses documentos de habitação.

Passamos a expor as razões.

III. DAS RAZÕES

A priori, conforme se verifica, fica claro que a empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJÉTOS LTDA** não cumpri as exigências da qualificação técnica para a execução dos serviços solicitados em edital/Termo de Referência, neste ponto, sugerimos até aos gestores do órgão revisar com olhar clínico, se de acordo, as diligências nos atestados citados com caráter suspeitas de alteração e nas CATs

Em caso confirmação, que a licitante saiba sobre aplicação de penalidade e sanção administrativa pelo órgão conforme item 1.4. do edital e suas Leis.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 25 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Assim sendo, entendemos que não basta que a licitante detenha a capacidade técnica e aptidão para o desenvolvimento de fato, faz-se necessário que ela esteja também em conformidade com os princípios que regem a Lei. Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, e em concordância com o Edital, Leis e legitimidade comprovando a sua existência e veracidade.

“Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 26 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública”.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa”. LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990. : (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000).

“A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992)”.

Acórdão 917/2022-TCU-Plenário; Relator Ministro Benjamin Zymler

“A apresentação de atestado de capacidade técnica contendo informações sobre prestação de serviços em quantidades superiores às efetivamente realizadas, com o intuito de atender ao requisito de habilitação em procedimento licitatório, caracteriza fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade da licitante fraudadora (art. 46 da Lei 8.443/1992), independentemente de o certame ter sido homologado em favor de outra empresa.”

Acórdão 1893/2020-TCU-Plenário; Relator Aroldo Cedrae.



CNG SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA
LTDA
15.805.018/0001-
38

Data: 19/03/2025

Pág.: 27 de 27

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

IV. DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se a recorrente:

- 1). Análise e **diligências nos Atestados de Capacidade Técnica** apresentados pela licitante;
- 2). Análise e **diligências nas Certidões de Acervos Técnicos emitidos pelos profissionais** através do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA;
- 3). Análise e **diligências sobre da forma de contratação dos profissionais em relação a licitante;**
- 4). Análise e **diligências** em relação a empresa que participou desta Licitação **VISÃO ENGENHARIA LTDA** PI com a **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** mencionada no CREA-PI PJ CRQ CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 329613;
- 5). Análise e diligências nas empresas **QUASAR ENGENHARIA LTDA; I.R. SOARES; EFEX CONSTRUTORA LTDA** mencionadas no CREA-PI PJ 329613;
- 6). Análise e **diligências das ausências dos registros do CREA PESSOA FÍSICA** dos profissionais;
- 4). Que a empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, não atendendo as diligências seja **DECLASSIFICADA**;
- 5). Que retornem os autos para prosseguimento licitatório.

Por ser verdade, firma o presente.

Goianira-GO, 19 de Março de 2025..

CNG SOLUCOES EM
ENGENHARIA
LTDA:15805018000138

Assinado de forma digital por
CNG SOLUCOES EM ENGENHARIA
LTDA:15805018000138
Dados: 2025.03.19 15:28:49 -03'00'

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ. Nº 15.805.018/0001-38
Mario Kennedy Muniz Pinto – Repr. Legal
Engº Civil\Engº de Seg. do Trabalho
Crea 22.628\D-GO
Cel. (62) 992742772

CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ. Nº 15.805.018/0001-38
Mario Kennedy Muniz Pinto – Repr. Legal
Engº Civil\Engº de Seg. do Trabalho
Crea 22.628\D-GO